

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE UM LUGAR NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - CONTABILIDADE, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (REF.º A)

ATA N.º 3

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte quatro, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um lugar na carreira de Técnico Superior - Contabilidade, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Ref.º A), publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 16528/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 169, de 31 de agosto de 2023 e na BEP com a Referência OE202308/0839, constituído pelos seguintes elementos: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, Ema Silveira Gonçalves Simão (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Pinhel) e Pedro Dinis Nunes Almeida (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Tendo em consideração a proposta de exclusão deliberada na reunião anterior relativamente à candidata Soraia Cunha da Silva, o Júri verificou que não foi apresentada pela concorrente qualquer comunicação no âmbito do direito de audiência dos interessados, pelo que considerou a mesma, por unanimidade excluída definitivamente do presente procedimento.

Para efeitos do disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à análise das provas de conhecimentos escritas (PC) prestadas pelos concorrentes e presentes aos mesmos na presente reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, as seguintes classificações:

Nome	PC (valores)
Jorge Filipe Guerra Nabuco	12,5
Maria de Lurdes Janeiro Leal Moreda	9,5

Candidata proposta excluir: Catarina Gabriel Reigado

Motivo da proposta de exclusão: Não Compareceu à Prova de Conhecimentos

Tendo em consideração a presente proposta de exclusão, haverá lugar à concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo os mesmos ser notificados nos termos legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri

Os Vogais